



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.658 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal
“FAZENDA JEQUITIBÁ” a estrada RF – 10.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Estrada Municipal Fazenda Jequitibá”, a estrada RF – 10 que se inicia na RJ 145, localidade de Cachoeira do Funil ligando a Areias e Mascote, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a confecção e fixação das placas de identificação com o nome da referida Estrada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Flores, 11 de outubro de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal